



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 823 | Terça-feira, 12 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves Do Nascimento

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo

Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

Anderson Carvalho Matos

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - interino

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Juares Silveira Samaniego

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão.....	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	01
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	01
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo.....	08
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Obras Públicas	08
Portaria	09
Secretaria Municipal de Planejamento	09
Portaria	09
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	09
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	09
Procedimento Administrativo.....	09

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 042/2023/PMC Processo Administrativo Nº 098.930/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPURB, representada por Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa: **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 50.937.669/0001-82 representada por Almir Silva Pinheiro Júnior **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, em diversos bairros de Cuiabá, conforme especificações e condições descritas no termo de referência **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502 Órgão: Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana Programa/Ação: 2024 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contar data da assinatura **VALOR DO CONTRATO: R\$ 393.435,00** (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 042/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 098.930/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico 012/2023/PMC Processo Administrativo Nº 62.677/2022 **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** A empresa: **SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 49.728.772/0001-33 representada por Renan Victor Bóbbio, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene, limpeza, cama, banho e utensílios, sob demanda, para atender as atividades da secretaria municipal de assistência social, direitos humanos e da pessoa com deficiência - SADHPD. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.756,00** (Trinta mil e setecentos e cinquenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 Órgão Unidade 101,601,602,605,606,607 Natureza da despesa 3.3.90.30 Fonte 1500 Recursos Ordinários 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661 Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social 1669 outros Recursos vinculados a Assistência Social 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2660800 transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – (COVID) programa/ação 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2077, 2458, 2459,



2440, 2460, 2006, 2088,2412, 2013, 2015, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2085 2087, 2461, 2066, 2093, 2094, 2070 **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 62.677/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico 012/2023/PMC Processo Administrativo Nº 62.677/2022 **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** A empresa: **MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP**, CNPJ/MF nº. 07.787.944/0001-08 representada por Helene Maria de Oliveira, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene, limpeza, cama, banho e utensílios, sob demanda, para atender as atividades da secretaria municipal de assistência social, direitos humanos e da pessoa com deficiência - SADHPD. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.293,10** (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos) **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 Órgão Unidade 101,601,602,605,606,607 Natureza da despesa 3.3.90.30 Fonte 1500 Recursos Ordinários 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661 Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social 1669 outros Recursos vinculados a Assistência Social 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2660800 transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – (COVID) programa/ação 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2077, 2458, 2459, 2440, 2460, 2006, 2088,2412, 2013, 2015, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2085 2087, 2461, 2066, 2093, 2094, 2070 **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 62.677/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024/FUNED

Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 004/2023/PMC Processo Administrativo Nº 119.122/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** **ELM MEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF nº. 38.017.799/0001-00, representada por Enzo Lucca Uemura Meira **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição gêneros alimentícios (estocáveis, refrigerado e congelado, e pães), sob demanda, para atender ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) do município de Cuiabá/MT para o ano letivo de 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da coordenação de alimentação escolar (CNE/SME), no apêndice. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601 Órgão: Secretaria Municipal de Educação Programa/Ação: PNAE/PAA/PAOE- 2420/2038 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 500/552 **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.528.575,06** (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos). **AMPARO LEGAL:** Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2023/FUNED**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 119.122/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 008/2023/Associação Dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF Processo Administrativo: 109.497/2023 **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** A empresa: **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ/MF sob o nº 71052559/0001-03 representada por Sergio Aparecido Demazi Lima, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades dos serviços existentes ou a implantar da secretaria municipal de assistência social, direitos humanos e da pessoa com deficiência de Cuiabá e suas unidades. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 869.267,00** (Oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais) **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 Órgão Unidade 101,601,602,605,606,607 Natureza da despesa 3.3.90.30 Fonte 1500 Recursos Ordinários 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661 Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social 1669 outros Recursos vinculados a Assistência Social 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2660800 transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – (COVID) programa/ação 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2077, 2458, 2459, 2440, 2460, 2006, 2088,2412, 2013, 2015, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2085 2087, 2461, 2066, 2093, 2094, 2070 **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022/ ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, realizado com fundamento é Regido pela Lei nº Federal nº 14.133, de 2021 e seus artigos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico 012/2023/PMC Processo Administrativo Nº 62.677/2022 **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** A empresa: **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ/MF nº. 27.981.389/0001-50 representada por Natalia Conceição Honorato da Silva Barbosa, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene, limpeza, cama, banho e utensílios, sob demanda, para atender as atividades da secretaria municipal de assistência social, direitos humanos e da pessoa com deficiência - SADHPD. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.450,00** (Oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 Órgão Unidade 101,601,602,605,606,607 Natureza da despesa 3.3.90.30 Fonte 1500 Recursos Ordinários 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661 Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social 1669 outros Recursos vinculados a Assistência Social 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2660800 transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – (COVID) programa/ação 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2077, 2458, 2459, 2440, 2460, 2006, 2088,2412, 2013, 2015, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2085 2087, 2461, 2066, 2093, 2094, 2070 **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 62.677/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 039/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Diretoria de Vigilância em Saúde, DIVISA;

CONSIDERANDO a Programação Pactuada Integrada em Vigilância à Saúde, PPI/VS, junto a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a CI. Nº 060/DIVISA/GAB/SMS/2024 e MVP Nº 00.016.517/2024-1.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 018/GAB/SMS/2013, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, no dia 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Cuiabá, 01 de março de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº 040/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Diretoria de Vigilância em Saúde, DIVISA;

CONSIDERANDO a Programação de Ações de Vigilância em Saúde com Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção a Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO o recurso do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde repassado fundo a fundo pelo Ministério da Saúde para implantação e implementação dos programas de saúde e metas pactuadas pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

CONSIDERANDO a CI. Nº 060/DIVISA/GAB/SMS/2024 e MVP Nº 00.016.517/2024-1.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **THAYARA CAILOS CAVALCANTE**, como Responsável Técnica, cargo de Coordenação Especial Rede Assistencial do Centro de Referência Regional a Saúde do Trabalhador-CEREST Regional, no programa a ser implementado.

Parágrafo Único - O Responsável técnico receberá gratificação financeira equivalente ao cargo de Coordenador Especial Rede Assistencial (CGDA-7);

Art. 2º - A responsabilidade técnica pelo referido programa vigorará a que seja implantado o organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, que contemple tal área;

Art. 3º - O recurso para pagamento da gratificação sairá do Teto Financeiro em Vigilância a Saúde do Ministério da Saúde-TFVS-MS;

Art. 4º - A técnica designada receberá a gratificação enquanto estiver no exercício da



função, não incorporando a gratificação em seus vencimentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 01 de março de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 041/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 177/2024/CSB/CAP/SMS** e no **Protocolo MVP Nº 00.011.067/2024-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CEDROC – CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.		CONTRATO Nº 045/2023
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS		
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	SUELI CIAPPINA RIBEIRO
	LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadoria Técnica de Saúde Bucal
	MATRICULA:	4922078
	CPF:	511.772.349-04
	TELEFONE:	(65) 9.9907-1381
E-MAIL:		s_ciappina@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	SINARA CARINE ZENI DE SIQUEIRA
	LOTAÇÃO/CARGO:	RTA do Centro de Especialidades Odontológicas do Verdão
	MATRICULA:	4877532
	CPF:	015.903.491-48
	TELEFONE:	(65) 9.9254-2518
E-MAIL:		sinarac.siqueira@gmail.com
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	FERNANDA CULTURATO FERREIRA
	LOTAÇÃO/CARGO:	RTA do Centro de Especialidades Odontológicas do Jardim Vitória
	MATRICULA:	4874180
	CPF:	007.934.101-26
	TELEFONE:	(65) 9.9609-0595
E-MAIL:		drafernandaculturato@gmail.com

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 01 de março de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 042/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 178/2024/CSB/CAP/SMS** e no **Protocolo MVP Nº 00.011.066/2024-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

ARLETE ALVES DOS SANTOS - ME.		CONTRATO Nº 055/2023
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS		
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	SUELI CIAPPINA RIBEIRO
	LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadoria Técnica de Saúde Bucal
	MATRICULA:	4922078
	CPF:	511.772.349-04
	TELEFONE:	(65) 9.9907-1381
E-MAIL:		s_ciappina@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	SINARA CARINE ZENI DE SIQUEIRA
	LOTAÇÃO/CARGO:	RTA do Centro de Especialidades Odontológicas do Verdão
	MATRICULA:	4877532
	CPF:	015.903.491-48
	TELEFONE:	(65) 9.9254-2518
E-MAIL:		sinarac.siqueira@gmail.com
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	FERNANDA CULTURATO FERREIRA
	LOTAÇÃO/CARGO:	RTA do Centro de Especialidades Odontológicas do Jardim Vitória
	MATRICULA:	4874180
	CPF:	007.934.101-26
	TELEFONE:	((65) 9.9609-0595
E-MAIL:		drafernandaculturato@gmail.com

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 01 de março de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 043/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 0209/2024/SAAEVS/SMS** e no **Protocolo MVP Nº 00.011.852/2024-1**.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

COMPREENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº 438/2020
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO Nº 183/2020
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONTRATO Nº 090/2023

UNIDADE: CEM COXIPÓ – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COXIPÓ - SMS

GESTOR DE CONTRATO	NOME:	JANIE BATISTA COSTA
	LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora
	MATRICULA:	1000752
	CPF:	442.498.101-00
	TELEFONE:	(65) 9.9934-1787
	E-MAIL:	janie.costa@hotmail.com

FISCAL DE CONTRATO	NOME:	THAIS HELENA DE LIMA MARTINS
	LOTAÇÃO/CARGO:	Assistente Administrativo
	MATRICULA:	4920837
	CPF:	034.477.021-41
	TELEFONE:	(65) 9.9844-1313
	E-MAIL:	thais_lima17@hotmail.com

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	HILSON CUENGA
	LOTAÇÃO/CARGO:	Auxiliar Municipal
	MATRICULA:	1586350
	CPF:	311.951.641-49
	TELEFONE:	(65) 9.9694-7412
	E-MAIL:	hilson57cuenaga@gmail.com

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/02/2024:

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 044/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na CI Nº 163/2024/CAP/SMS e no Protocolo MVP Nº 00.014.388/2024-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELLI	CONTRATO Nº 183/2020
---	----------------------

UNIDADE: COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL-SMS

FISCAL DE CONTRATO	NOME:	CHRISTIANNY DE SOUSA CARVALHO
	LOTAÇÃO/CARGO:	CO JARDIM LEBLON
	MATRICULA:	4863978
	CPF:	799.815.501-91
	TELEFONE:	(65) 9.9966-1454
	E-MAIL:	chrsitiannycarvalho@hotmail.com

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 045/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na CI Nº 131/2024/CTOSM/SMS e no Protocolo MVP Nº 00.013.502/2024-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	CONTRATO Nº 20707
--	-------------------

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

GESTOR DE CONTRATO	NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS
	MATRICULA:	1000263
	CPF:	537.317.861-68
	TELEFONE:	(65) 9.9955-0177
	E-MAIL:	joseluzcastrorangel@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	NOME:	JUENIL JUNIOR DA SILVA
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS
	MATRICULA:	4921552
	CPF:	044.825.841-26
	TELEFONE:	(65) 9.9243-9545
	E-MAIL:	juenil.jjs.silva@gmail.com

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	WISTEFFER RICARDO DA CRUZ
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS
	MATRICULA:	4921693
	CPF:	024.051.921-36
	TELEFONE:	(65) 9.9252-1271
	E-MAIL:	wistefferricardo@hotmail.com

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer



tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 046/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 132/2024/CTOSM/SMS** e no **Protocolo MVP Nº 00.013.497/2024-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

ÁGUAS CUIABÁ S.A.		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS		
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS
	MATRICULA:	1000263
	CPF:	537.317.861-68
	TELEFONE:	(65) 9.9955-0177
	E-MAIL:	joseluizcastrorangel@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	JUENIL JUNIOR DA SILVA
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS
	MATRICULA:	4921552
	CPF:	044.825.841-26
	TELEFONE:	(65) 9.9243-9545
	E-MAIL:	juenil.jjs.silva@gmail.com
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	WISTEFFER RICARDO DA CRUZ
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS
	MATRICULA:	4921693
	CPF:	024.051.921-36
	TELEFONE:	(65) 9.9252-1271
	E-MAIL:	wistefferricardo@hotmail.com

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 047/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 130/2024/CTOSM/SMS** e no **Protocolo MVP Nº 00.013.500/2024-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CLARO S.A.		CONTRATO Nº 222/2020
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS		
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS
	MATRICULA:	1000263
	CPF:	537.317.861-68
	TELEFONE:	(65) 9.9955-0177
	E-MAIL:	joseluizcastrorangel@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO	NOME:	JUENIL JUNIOR DA SILVA
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS
	MATRICULA:	4921552
	CPF:	044.825.841-26
	TELEFONE:	(65) 9.9243-9545
	E-MAIL:	juenil.jjs.silva@gmail.com
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	NELSON VIEIRA DA SILVA
	LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS
	MATRICULA:	4921888
	CPF:	631.917.761-68
	TELEFONE:	(65) 9.9646-6536
	E-MAIL:	nelson.vs@hotmail.com

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº156/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria nº141/2024/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal nº814 de 19/02/2024, pag 20.

Onde se Lê:



DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 12.445/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Cleonora de Almeida Alves**, matrícula nº4902918, TNS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 19/02/2024**

Leia-se:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 12.445/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Eleonora de Almeida Alves**, matrícula nº4902918, TNS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 19/02/2024**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR - SE

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº157/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria nº187/2022/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal nº333 de 07/03/2022, pág 06.

Onde se Lê:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 7.704/2020 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Luciana da Silva Ferreira**, matrícula nº4875010, TNE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 23/01/2020**, para regularização da vida funcional.

Leia-se:

DEFERIR Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 7.704/2020 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge do(a) **Servidor(a) Luciana da Silva Ferreira**, matrícula nº4875010, TNE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 23/01/2020**, para regularização da vida funcional.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR - SE

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº172/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 15.078/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Natielen Regina Franca de Almeida**, TMD, matrícula nº4874318, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº173/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 15.268/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge do(a) **Servidor(a) Eunice Nogueira Martins Nunes**, TDI, matrícula nº4908977, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 04/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº174/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 15.763/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Joselaine de Souza Teixeira David**, TNE, matrícula nº4875140, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 04/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº175/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 15.794/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Alessandra Maria Seixas Pinto**, matrícula nº4021682, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº176/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 16.003/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Edislene Conceição dos Reis**, Professora, matrícula nº4023400, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 04/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021



PORTARIA Nº177/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 16.040/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Mario Cesar Ribeiro Junior, TNE**, matrícula nº4884905, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº178/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 16.335/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Simone Gardes Dombroski, Professora**, matrícula nº4899247, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº179/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 16.409/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Helen Gaudie Lei Gomes, TDI**, matrícula nº4034816, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº180/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 17.061/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Camilly Celestino Rocha, TMIE**, matrícula nº4023151, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº181/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 17.140/2024 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Arielly Cristina Martins d**

os Reis, TNE matrícula nº4898921, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08/03/2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 06 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº182/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 10.083/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a), Marcia da Silva Moraes, TAE**, matrícula nº 2965955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/02/2024**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 06 de Janeiro de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº183/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 16.933/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a), Martis Belis de Lima, TMIE**, matrícula nº 4874982, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/03/2024**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 06 de Janeiro de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº184/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 14.704/2024 – DEFERIR o pedido de retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a), Luciana Marques Simi e Silva, TMIE**, matrícula nº 4875036, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27/02/2024**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 06 de Janeiro de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021



Procedimento Administrativo

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 359/2014, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá/MT, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao art. 147, inciso II c/c arts. 149 a 152 e §§ da Lei nº 093/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
Diego Paes Barbosa	4874104	Desde 28/01/2024	Técnico em Manutenção e Infraestrutura – TMIE
Luzinea Tomas de Aquino Barbosa	4850093	Desde 01/02/2024	Professora
Marivalda Wilke	4874971	Desde 08/02/2024	Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI

Atenciosamente,

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 359/2014, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada para comparecer na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá/MT, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao art. 147, inciso II c/c arts. 149 a 152 e §§ da Lei nº 093/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
Adenilda Benedita Lopes	4905695	Desde 01/02/2024	Técnico em Manutenção e Infraestrutura - TMIE

Atenciosamente,

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0026/2024/SMCEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR OS SEGUINTE CONTRATOS: CONTRATO Nº 030/2022/PMC ENTRE MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SETTE LOCAÇÃO DE LUZ E PALCO LTDA-EPP, CONTRATO Nº 031/2022/PMC FIRMADO COM A EMPRESA SOLUÇÃO LOCADORAS DE TOALETES LTDA-ME E CONTRATO Nº032/2022/PMC FIRMADO COM A EMPRESA BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

Gestor do Contrato	Luciano Gomes Gonzaga, Matricula: 4906528. E-mail: luciano.gonzaga@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Herman Meira de Oliveira - Matricula: 4891183 E-mail: hermann.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Jucimare Oliveira Mello – Matricula: 2587298. E-mail: gcaf.cultura@cuiaba.mt.gov.br

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do 3º TERMO ADITIVO DO Contrato nº 030/2022/PMC, firmado com a empresa **SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA-EPP, CNPJ: 08.337.158/0001-63:**

Art. 4º - Contrato nº 030/2022/PMC que tem como objeto a contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – CUIABÁ- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência e Contrato.

Art.5º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do 3º TERMO ADITIVO DO Contrato nº 031/2022/PMC, firmado com a empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES, CNPJ: 17.505.616/0001-17:**

Gestor do Contrato	Herman Meira de Oliveira - Matricula: 4891183 E-mail: hermann.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Angélica da Silva Junqueira - Matricula: 4891183 E-mail: angelica.junqueira@cuiabe.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Jaquelyne Vieira da Silva – Matricula: 2587298 E-mail: jaquelyne.silva@cuiaba.mt.gov.br

Art. 5º - Contrato nº 031/2022/PMC que tem como objeto a contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – CUIABÁ- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência e Contrato.

Art. 6º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do 3º TERMO ADITIVO DO Contrato nº 030/2022/PMC, firmado com a empresa **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ELIMINAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 33.672.940/0001-86:**

Gestor do Contrato	Luciano Gomes Gonzaga, Matricula: 4906528. E-mail: luciano.gonzaga@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Herman Meira de Oliveira - Matricula: 4891183 E-mail: hermann.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Ronaldo Alves Gouveia Junior, Matricula: 4921393, CPF: 468.XXX.XXX-68.

Art. 7º - Contrato nº 032/2022/PMC que tem como objeto a contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – CUIABÁ- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência e Contrato.

Art. 8º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização destes contratos.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 11 de março de 2024.

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 004/SMOP/2024

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato:** ALEX RODRIGUES, cargo: Secretário Adjunto de Obras; **Fiscal do Contrato:** ANTÔNIO CÉZAR DE MELO ARAÚJO, cargo: Diretor de Logística; e **Suplente do Fiscal:** BENEDITO PAULO NUNES DE ABREU, cargo: Coordenador de Transporte e Pátio, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 053/2024/PMC, efetuado para contratação da empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELLI., CNPJ Nº 08.800.457/0001-92, atendendo as normas e regras dos termos da Cláusula Décima Sexta – FISCALIZAÇÃO – do referido instrumento.

Cuiabá, 11 de março de 2024.

Raufrides Macedo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Interino

Secretaria Municipal de Planejamento



Portaria

PORTARIA Nº 001/2024/SMP

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 359 de 05 de Dezembro de 2014;

Considerando a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão de contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Planejamento;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato 054/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e a Empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELLI**, em conformidade com a lei 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º.

Gestor do Contrato

EDILBERTO GONÇALVES DE SOUZA

Matrícula: 4907014 Lotação: Asplan

Cargo: Professor (a)

E-mail: edilberto.souza@cuiaba.mt.gov.br

Fiscal do Contrato

DAGMAR SOUZA MACEDO

Matrícula: 4907014 Lotação: Convênio

Cargo: Gerente de Acompanhamento de Planos

E-mail: dagmarmacedo@gmail.com

Suplente do Fiscal

MILLENE MARTINEZ DE SOUZA

Matrícula: 4903761 Lotação: Diretoria Técnica de Orçamento

Cargo: Gerente de Orçamento

E-mail: martinesmilene02@gmail.com

Artigo 2º: O contrato 054/2024 tem por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no processo no qual faz parte deste contrato.

Artigo 3º: Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

EDER GALICIANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /
Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 00.093.833/2023-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A ENFERMARIA ADULTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 03 de Abril 2024, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Administrativo e Financeiro

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.